



# PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO

### CERTIDÃO

Certifico que o presente 1º termo REFERENTE AO CONTRATO Nº. 180/2021.

Aditivo, foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal na forma da lei.

Em 30 / dezembro / 20 21

[Assinatura]  
Secretaria de Administração

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A IPASI DE IPORÁ e a empresa ALVES E FREIRE ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 180/2021, firmado em **05 de fevereiro de 2021**, pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IPORÁ-IPASI**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.358.297/0001-97, representado por **VILMAR ROSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da RG nº 1805379 SSP/GO e CPF Nº 310.949.961-49, domiciliado endereço supra mencionado, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ALVES E FREIRE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, estabelecida na Avenida D, esquina com a rua 09, nº 419, quadra 1, lote 01 Edifício Comercial Marista, Sala 401, Setor Marista, Goiânia - GO, CNPJ nº 23.090.415/0001-07, por meio de seu representante Dr. **MOABE ALVES DE SOUSA**, CPF/MF sob o nº 036.266.021-25, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 42.979, doravante denominada **CONTRATADA**.

### DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 180/2021, de 05 de fevereiro de 2021, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

### DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Terceiro e prorrogar o prazo da Clausula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 180/2021, que tem como o objeto o seguinte:

Contratação de prestação de serviços de assessoria jurídica para o Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores Municipais de Ipoporá - IPASI deste Município

### DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 12 (doze) meses, terminando a vigência do contrato em **31 de dezembro de 2022**.

### DO VALOR

Cláusula Quarta – O valor total do aditamento será de **RS 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)**, que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de **RS 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)**.

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA



# PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA

Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:

**15.15.09.272.1134.2.581.3.3.90.39 Ficha 485 – Manutenção RPPS.;**

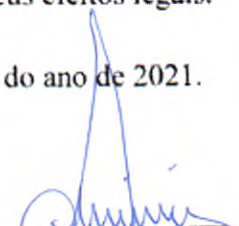
## DO AMPARO LEGAL

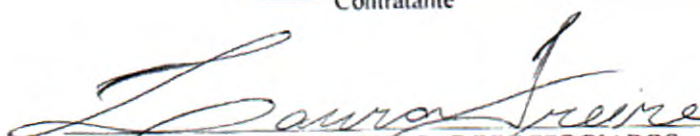
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal nº 8.666/93, onde se admite a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços contínuos, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para a administração pública.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.


Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

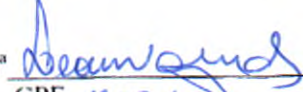
  
VILMAR ROSA DE OLIVEIRA  
Diretor do IPASI  
CNPJ - 02.358.297/0001-97  
Contratante

  
ALVES E FREIRE ADVOGADOS ASSOCIADOS  
CNPJ nº 23.090.415/0001-07  
Representante Dr. MOABE ALVES DE SOUSA  
CPF/MF sob o nº 036.266.021-25  
Contratada

Laura C. Freire Machado Alves  
OAB / GO 36.034

Testemunhas:

1ª   
CPF 009.241.821.05

2ª   
CPF 70366713191